

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS	
---	---	---

**Edital de Seleção de Aluno/a Regular n. 01/2024
para o Curso de Doutorado em Educação em Ciências (PPGEC)- FURG**

O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências (PPGEC), torna público o Edital para ingresso de estudantes junto ao curso de Doutorado (acadêmico e presencial). O Edital apresenta as normas, os procedimentos e o cronograma para o processo seletivo. Para este ingresso, o PPGEC ofertará **25 vagas**. Informações sobre o Programa, linhas de pesquisa, docentes e outras atividades estão disponíveis no site <https://ppgec2.furg.br/>.

I. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

I.1. Área de avaliação e de concentração:

O Programa está vinculado à área do Ensino e tem como área de concentração a Educação em Ciências.

I.2. Das vagas:

Quadro 1. Vagas por linha de pesquisa.

Linha de pesquisa	Vagas
1. Discursos, culturas e subjetividades na Educação em Ciências	7
2. Ensino e aprendizagem na Educação em Ciências	11
3. Linguagens e Tecnologias na Educação em Ciências	7

I. 3. Todos os/as candidatos/as serão submetidos/as a processo seletivo único. A oferta de vagas obedece a disponibilidade de orientação do corpo docente, segundo cada Linha de Pesquisa, conforme Quadro 1 deste Edital.

I. 4. O preenchimento das vagas dependerá dos critérios constantes neste Edital e está condicionado à aprovação do/a candidato/a em todas as etapas do processo seletivo.

I.5. O Programa não se compromete ao preenchimento de todas as vagas ofertadas em cada linha de pesquisa, mesmo que haja excedente de candidaturas classificadas em outras linhas.

I.6. As características de cada linha de pesquisa vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências podem ser conferidas no site do programa (<https://ppgec2.furg.br/docentes>).

I.7. Das Vagas destinadas a ampla concorrência e do Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG):

I.7.1. De acordo com a Resolução CONSUN/FURG nº 11, de 7 de outubro de 2022 (Anexo 1 e no endereço: <https://conselhos.furg.br/arquivos/resolucao/CONSUN/2022/1122CONSUN.pdf>), que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós- Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros/as, indígenas, quilombolas, com deficiência e transgêneros, definido neste

Edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

I.7.2. Os/as aprovados/as para as vagas reservadas serão divulgados/as na lista geral dos/as classificados/as no resultado final do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os/as candidatos/as deverão ter sido aprovados/as em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento dos 20% das vagas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas, essas vagas serão destinadas à ampla concorrência.

I.8. Para todas as modalidades de ingresso ao Programa, não será garantida a concessão de bolsa de estudos. Caso haja bolsas disponíveis ao longo do Curso, os candidatos/as aprovados/as passarão novamente por processo de avaliação, respeitando os critérios estabelecidos em edital específico, segundo Normativa de Bolsas vigente do Programa.

II. DA INSCRIÇÃO

II.1. A inscrição do/a candidato/a será por indicação de uma linha de pesquisa, de acordo com a disponibilidade de vagas que consta no Quadro 1.

II.2. As inscrições serão feitas, exclusivamente, pelo site www.siposq.furg.br, no qual deverão ser anexados, em formato **PDF**, os arquivos referentes aos documentos para inscrição listados no item II.3, devidamente digitalizados.

II.3. Documentos para Inscrição:

Todos os documentos dos itens abaixo deverão ser digitalizados **frente e verso** em formato **PDF**; e ser nomeados com a **indicação do documento**, sem o uso de caracteres especiais (como acento, espaço, cedilha, ponto, arroba...), usando somente letras, sem espaços. Por exemplo: identidade.pdf; certidão.pdf, projeto.pdf.

II.3.1. Cópia da Carteira de Identidade **E** CPF para brasileiros/as ou, para estrangeiros/as, cópia do passaporte.

II.3.2. Certidão de nascimento ou casamento;

II.3.3. Projeto de Pesquisa resumido (máximo de 08 páginas) e escrito em Língua Portuguesa, **com** indicação da linha de pesquisa e **sem** indicação do nome ou dado pessoal do/a candidato ou do possível orientador/a.

II.3.4. Currículo Lattes, em Língua Portuguesa, atualizado, disponível em HYPERLINK "<http://lattes.cnpq.br>" e nos moldes da Plataforma Lattes. O Currículo Lattes deve ser documentado (a documentação se dá através da cópia de todos os certificados, atestados, diplomas e demais documentos que comprovem os dados informados no currículo, bem como a cópia completa de todas as publicações no período apresentado). O currículo deve contemplar apenas o período compreendido entre 2018 e 2023, exceptuando-se certificados de titulação, que podem ser fora deste período. O currículo no formato Lattes(em PDF, não o link) e a documentação referente a ele devem compor um único documento, constituído pelo currículo e, na sequência do mesmo documento, todos os comprovantes referentes aos dados informados, organizados na mesma ordem em que são mencionados no Lattes.

II.3.5. Para candidatos/as que concorrem às vagas destinadas a política de ações afirmativas, exige-se:

a. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar: a) declaração de etnia; b) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; e c) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a

assinatura do presidente reconhecida em cartório na qual conste que o/a candidato/a pertence àquela comunidade (anexos 3 e 4).

b. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar: a) declaração de etnia; b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique) (anexo 2).

c. As/Os candidatas/os negros/as (pretos/as e pardos/as) deverão apresentar a autodeclaração (anexo 1).

d. As/os candidatas/os com deficiência deverão apresentar Laudo Médico nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

e. Candidatos/as Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência que cursaram a graduação na Universidade Federal do Rio Grande - FURG, com acesso através de processos seletivos específicos e já comprovaram sua identificação, ficam isentos/as das referidas comprovações de identificação e pertencimento. Para isso, deverão informar número de registro de matrícula e a comissão de seleção consultará a Coordenação de Ações Afirmativas da Universidade quando da homologação das inscrições.

f. Candidatos/as transgênero (travestis e transexuais) deverão apresentar: (a) Autodeclaração; (b) Memorial descritivo; (c) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descritivo (anexos 5 e 6).

II.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais). Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

II.4.1. O pagamento da taxa de inscrição dar-se-á por meio de Guia de Recolhimento Único (GRU).

II.4.2. Estarão isentos/as da taxa de inscrição, desde que apresentem documento comprobatório: professores da rede pública com comprovação; candidatos/as beneficiários/as de programas de assistência básica em decorrência de vulnerabilidade econômica; desempregados; estrangeiros/as refugiados/as; quilombolas e indígenas com a documentação exigida no item anterior.

II.4.3 O pedido de isenção de taxa de inscrição deverá ser realizado até o dia 31 de julho, por meio do site www.siposq.furg.br. Haverá um campo específico no site onde deverá(ão) ser anexado(s) o(s) documento(s) que comprove(m) a situação do/a candidato/a. Resultado do pedido de isenção de taxa: 01 de agosto.

II.5. As inscrições do processo seletivo serão realizadas exclusivamente pelo site www.siposq.furg.br no período de 08 de julho a 05 de agosto. O resultado da homologação das inscrições ocorrerá até o dia 06 de agosto. Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação.

III. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção compreenderá três etapas:

1. análise do projeto de pesquisa;
2. apresentação do projeto e entrevista e
3. análise de Currículo Lattes.

E se desenvolverá de forma remota em endereço a ser divulgado no site

III.1. Etapa 1: Análise do projeto de pesquisa (eliminatória - peso 3)

A primeira etapa do processo seletivo é ELIMINATÓRIA e consiste na **análise da proposta de projeto de pesquisa**. O projeto de pesquisa será avaliado com nota de zero a dez para cada um dos critérios de avaliação. O/a candidato/a que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será eliminado/a.

O projeto de pesquisa deverá ser digitado em Fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 e conter no máximo 8 páginas, usando margens 2,0 cm. O projeto deverá apresentar: Título, introdução, justificativa, objetivos, quadro teórico, metodologia e referências. O projeto deverá conter esses elementos, mas não necessitam, obrigatoriamente, estar enuncializados.

Os critérios de avaliação são:

- 1) vinculação à natureza do Programa (acadêmico), com a área do Ensino e com a área de concentração Educação em Ciências, evidenciada pela delimitação do objeto de pesquisa, pelas referências bibliográficas utilizadas e pelas interlocuções teórico-práticas evidenciadas na escrita;
- 2) a relação com a linha de pesquisa indicada, evidenciada pela delimitação do objeto de pesquisa, pelas referências bibliográficas utilizadas e pelas interlocuções teórico-práticas evidenciadas na escrita ;
- 3) a coerência teórico-metodológica da proposta com a linha de pesquisa, evidenciada por meio da delimitação e justificativa do objeto de estudos, coerência entre os objetivos de pesquisa e os processos metodológicos (tipo de pesquisa e forma de análise dos dados);
- 4) a qualidade da redação (texto fluente, coeso e adequado à escrita acadêmica).

A avaliação desta etapa considerará apenas o projeto apresentado na ocasião da inscrição, e para efeito desta seleção, não serão ponderadas possíveis modificações futuras. Recomenda-se que o/a candidato/a analise as características de cada linha de pesquisa, estabelecendo aproximações com a sua proposta. Informações sobre cada linha podem ser encontradas na página do PPGE (<https://ppgec2.furg.br/>).

Os/as candidatos/as aprovados/as passam para as etapas seguintes.

A divulgação do resultado da primeira etapa será pelo site www.siposg.furg.br até o dia 12 de agosto.

III.2. Etapa 2: Apresentação do projeto e entrevista (eliminatória- peso 4)

A segunda etapa da seleção é ELIMINATÓRIA e refere-se à realização de apresentação oral do projeto e entrevista por webconferência com os/as candidatos/as aprovados/as na etapa anterior. Serão atribuídas notas de zero a dez nos critérios de avaliação por cada membro da Comissão de Seleção para esta etapa do processo e o/a candidato/a que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será eliminado/a.

Os critérios de avaliação desta etapa são: 1) conhecimentos e experiências do/a candidato/a relacionados à proposta de pesquisa; 2) aderência da proposta de pesquisa à natureza do Programa (acadêmico) e à área de concentração Educação em Ciências; 3) proposta de pesquisa evidenciando potencial de tese e aderência à linha de pesquisa escolhida; 4) a disponibilidade de tempo para realização do Doutorado.

Essa etapa ocorrerá nos dias 16, 19 e 20 de agosto de 2024, conforme os horários divulgados no site www.siposg.furg.br, por ocasião da divulgação do resultado da etapa 1. Eventualmente, em decorrência do número de candidatos/as, o período dessa etapa

poderá ser alterado. Nas entrevistas, os/as candidatos/as terão o tempo máximo de 10 minutos para apresentar a proposta de pesquisa (sem apoio de qualquer recurso multimídia) e 10 minutos para responder aos questionamentos da Comissão de Seleção.

Esta etapa será realizada única e exclusivamente através do *Google Meet*. O endereço será disponibilizado juntamente com o cronograma das entrevistas.

Para este fim, a Secretaria do PPGEc estará on-line, disponível em horário comercial (9h às 11h30min e das 14h às 17h), no 15 de agosto de 2024 para a realização de teste por videoconferência com o *Google Meet*. Recomenda-se que o/a candidato/a faça uso de conexão rápida, banda larga, para não haver problemas de interrupção da entrevista. Em caso de problemas de conexão de rede, será realizado o reagendamento da entrevista para um novo horário, imediatamente após o término das entrevistas com todos os candidatos, antes da divulgação dos resultados da segunda etapa. O contato deve ser feito via secretaria do PPGEc.

A divulgação do resultado da segunda etapa será pelo site www.siposg.furg.br até o dia 21 de agosto.

III.3. Etapa 3: Análise do Currículo Lattes (classificatória - peso 3)

A terceira etapa do processo seletivo é CLASSIFICATÓRIA e consiste na análise do Currículo Lattes pela Comissão de Seleção, ao qual será atribuída nota de 0 à 10 (zero a dez). O Currículo Lattes que obtiver a maior pontuação receberá a nota 10 (dez) e os demais receberão notas proporcionais a este currículo nota 10 (dez).

Os critérios de avaliação corresponderão aos itens do Quadro 2.

O/a candidato/a deverá anexar seu currículo documentado na inscrição, em arquivo único, conforme orientações que constam no item II.3.4. Não serão aceitos currículos entregues em outro momento da seleção.

A divulgação do resultado da terceira etapa será pelo site [HYPERLINK "http://www.siposg.furg.br/"www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br) até o dia 27 de agosto.

Quadro 2: Critérios de pontuação do Currículo Lattes

GRUPO I – Titulação (qualquer período)

1. Títulos	Pontos
1.1 Segunda graduação (0,5 por título)	
1.2 Mestrado (1,0 por título)	
1.3 Especialização (360h) (0,5 por título)	
limite 5 pontos	
Total	

GRUPO II – Experiência docente (período 2018-2023)

2. Docência	Pontos
2.1 Exercício da docência (0,3 ponto por ano)	
2.2 Exercício de tutoria (0,2 ponto por ano)	
2.3 Orientação acadêmica de graduação (trabalho de conclusão de curso, monografia, iniciação científica, extensão e monitoria) (0,2 por aluno).	

limite 10 pontos	
Total	

GRUPO III – Participação em projetos (período 2018-2023)

3. Projetos de ensino, pesquisa e extensão.	Ponto s
3.1 Coordenador ou responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão (0,2 ponto por semestre).	
3.2 Bolsista de iniciação científica CNPq/CAPES/FINEP/ outros órgãos de fomento (0,2 ponto por semestre)	
3.3 Bolsista de iniciação à docência ou supervisor CAPES (0,2 ponto por semestre)	
3.3 Bolsista de trabalho, monitoria, extensão, voluntário/a (0,1 ponto por semestre).	
3.4 Participante em projetos de ensino, pesquisa e extensão (0, 1 ponto por semestre).	
limite 10 pontos	
Total	

GRUPO IV – Produção (período 2018-2023)

4. Produção científica, artística, técnica e cultural	Ponto s
4.1 Artigo em periódico (3,0 pontos por artigo)	
4.2 Livro publicado (4,0 pontos por livro)	
4.3 Capítulo de livro publicado (2,0 pontos por capítulo)	
4.4 Trabalhos completos em anais (1,0 ponto por trabalho)	
4.5 Organização de livro (1,5 ponto por livro)	
4.6 Resumo expandido (0,5 por item)	
4.7 Resumo (0,2 por item)	
4.8 Participação em evento (0,3 por item)	
4.9 Participação em curso com duração mínima de 40 horas (0,5 por item)	
4.10 Participação em curso com duração mínima de 20 horas (0,3 por item)	
4.11 Ministrante de curso com duração mínima de 40 horas (1,0 por item)	
4.12 Apresentação de trabalho em evento (0,5 por item)	
4.13 Palestras ministradas (0,5 por item)	
4.14 Comissão organizadora de eventos (0,2 por item)	
4.15 Participação em bancas avaliadoras (concurso, TCC e outros) ou comitês científicos de eventos (0,2 por item)	
4.16 Produções de divulgação científica na internet (textos, vídeos, áudios e outros) (0,2 por produto)	
4.17 Produções artísticas (0,2 por produto)	
limite 30 pontos	
Total (limite 55 pontos)	

Obs.: Os trabalhos aprovados e ainda não publicados serão considerados mediante comprovação de aceite.

IV. DAS NOTAS

IV.1. Cada uma das etapas será avaliada em 10 pontos.

IV.2. Na nota final do processo seletivo serão considerados os pesos das etapas como informado no item III: Análise do projeto de pesquisa: Peso 3; Apresentação do projeto e entrevista: Peso 4; e Análise de Currículo Lattes: Peso 3.

IV.3. A nota final do processo seletivo será o somatório das notas das três etapas de

acordo com seu peso.

V. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

V.1. Todos os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados através do site www.siposg.furg.br.

V.2. Os/as candidatos/as terão o prazo de até 24h, após a divulgação do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, para solicitar recurso e a Comissão de seleção terá até 48h para responder ao recurso do/a candidato/a. Os recursos devem ser solicitados pelo site www.siposg.furg.br.

V.3. A divulgação final dos/as alunos/as selecionados/as ocorrerá até o dia 30 de agosto, pelo site www.siposg.furg.br.

A listagem final dos/as aprovados/as respeitará a ordem de classificação geral, considerando as vagas ofertadas por cada linha de pesquisa.

Caso haja empate nas notas da classificação geral, será utilizada a maior nota do currículo como critério de desempate. Caso o empate ainda permaneça, os/as aprovados/as serão classificados/as de acordo com a nota da segunda etapa do processo seletivo.

VI. DAS MATRÍCULAS

Os/as candidatos/as classificados/as deverão apresentar o certificado de conclusão ou diploma do curso de graduação para matrícula, emitido pelo setor responsável pela expedição do diploma da Instituição em que realizou o curso.

Todos os/as alunos/as classificados/as assinarão um documento comprometendo-se a desenvolver seu trabalho dentro das regras determinadas pelo Regimento Interno e demais normativas do PPGEF-FURG.

VII. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção do Doutorado é composta pelos/as professores/as: Paula Corrêa Henning (linha 1), Gionara Tauchen (linha 2) e Suzi Samá Pinto (linha 3).

VIII. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Comissão de curso do PPGEF FURG.

IX. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Abertura do Edital	08 de julho de 2024
Início das inscrições	08 de julho de 2024
Solicitação de isenção de taxa inscrição	31 de julho de 2024
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	01 de agosto de 2024
Término das inscrições	05 de agosto de 2024
Homologação das inscrições	06 de agosto de 2024
Recurso para as homologações	07 de agosto de 2024
Resultado do recurso das homologações	08 de agosto de 2024
Etapas 1 – Divulgação do Resultado (Análise do Projeto)	12 de agosto de 2024
Recurso para resultado Etapas 1	13 de agosto de 2024
Resultado dos Recursos da Etapas 1	14 de agosto de 2024

Teste para a Entrevista com Secretaria do PPGE	15 de agosto de 2024
Etapa 2 – Apresentação dos projetos e entrevistas	16, 19 e 20 de agosto de 2024
Resultado da Etapa 2	21 de agosto de 2024
Recurso para Resultado da Etapa 2	22 de agosto de 2024
Resultado dos Recursos da Etapa 2	23 de agosto de 2024
Etapa 3 – Divulgação das notas dos Currículos	27 de agosto de 2024
Recurso para Resultado da Etapa 3	28 de agosto de 2024
Resultado dos Recursos da Etapa 3	29 de agosto de 2024
Resultado Final	30 de agosto de 2024

Rio Grande, 08 de Julho de 2024 .

Profª. Drª. Suzi Samá Pinto (Presidente)
Profª. Drª. Paula Henning
Profª. Drª. Gionara Tauchen
Prof. Dr. Luis Otoni Ribeiro (suplente)
Comissão de Seleção